

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0025/2021 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA UNIMED DE SOBRAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **UNIMED DE SOBRAL – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1951 – Centro. CEP: 62.010-290, Fone: (88)3677-3000/9.9221-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo, brasileiro, casado, médico, CRM nº 3771, portador do RG 2007272036-5 SSP/CE e do CPF nº 117.116.713-04, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P240404/2023 (parte integrante do processo nº P143537/2021 – PE Nº 024/2021), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

Considerando decisão judicial que concedeu tutela de urgência antecipada, em caráter liminar, determinando manutenção do contrato até a conclusão de procedimento administrativo individual por beneficiário, nos termos da Resolução nº 19/1999, do Conselho de Saúde Suplementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de prazo de vigência no período de 90 (noventa) dias e reajuste de 4% (quatro por cento) no valor global do Contrato Nº 025/2021, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998”.

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será contados a partir do dia 08 de julho de 2023 até o dia 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou pelos efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 2.257.350,58 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de assistência médica com cobertura estadual e atendimento de urgência e emergência em todo território nacional.	Mês	12	R\$ 188.112,55	R\$ 2.257.350,58
TOTAL					R\$ 2.257.350,58

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente aditivo serão provenientes de recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada pela Sra. Marcília Britto Gomes Portela – Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro – Assistente técnico Administrativo do Saae, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outra, atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 – PE 024/2021.

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357

Procurador Chefe
Saae de Sobral

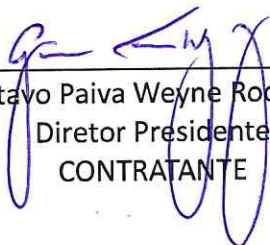
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

7.2. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 07 de julho de 2023



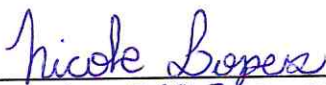
Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

FRANCISCO
CARLOS NOGUEIRA
ARCANJO:11711671
304

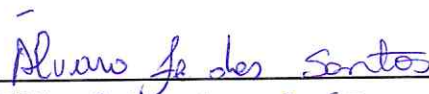
Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARLOS
NOGUEIRA
ARCANJO:11711671304
Dados: 2023.07.07 14:35:37
+03'00'

Francisco Carlos Nogueira Arcanjo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 058.825.723-04



CPF: 072.001.223-60


VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral

defesa administrativa interposta pela TELMA MARIA MORAIS MELO com CPF: 114.702.833-87, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P246236/2023-AMA. RESOLVE: Diante de todo o exposto, condena-se a autuada à aplicação de ADVERTÊNCIA FORMAL. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 - AMA e considerando a defesa administrativa interposta pela SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A com CNPJ nº 49.930.514/1698-06, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P245068/2023-AMA. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo própria e tempestiva, bem como julgar PRODECENTE o pedido, encerrando o processo com resolução do mérito. Determina a publicação desta decisão. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR: R\$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22031 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22031 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae de Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.406.359/0001-75. OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio. VALOR: R\$ 202.980,00 (Duzentos e dois mil e novecentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23006 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23006 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Arruda Viana, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Técnico de Saneamento Ambiental do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 -SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0554-30, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 054/2022 - Saae, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de

suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do Saae Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 711.911,16 (setecentos e onze mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2465.339039.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 054/2022- SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P186126/2022. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Charles de Souza Sales. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.480/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses o contrato nº 0055/2019, cujo objeto é a Contratação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 26.299,92 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2465.33.90. 39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P068335/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2023 e terminando em 08 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Érica Pinheiro Bezerra, Assistente Técnico Administrativo do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Raquel Vidal Pierre de Messias. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência no período de 90 (noventa) dias e reajuste de 4% (quatro por cento) no valor global do Contrato Nº 025/2021, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. VALOR GLOBAL: R\$ 2.257.350,58 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 - PE 024/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será contados a partir do dia 08 de julho de 2023 até o dia 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou pelos efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO Sra. Marcília Brito Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do Saae (Gestor)/ Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro, Assistente técnico Administrativo do Saae (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS											
ITEM	VENDEDORA	QTD. ESTIM.	UNID.	VAL. UNIT. ESTIM.	DISCRICAO	MARCA FABRIC.	VAL. UNIT. OFERT.	VAL. ESTIM. (R\$)	VAL. LICIT (R\$)	IMP. (%)	OTIMIZ. (%)
1	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	20.000	COMPRESSAO	0,21	PREVENÇÃO 20 MG	WELLQ-HYPO/BIOLIP	0,16	4.200,00	42.000,00	21,0000	30,00%
2	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	102.000	COMPRESSAO	0,25	PREVENÇÃO 20 MG	BIOPHAR	0,20	25.500,00	25.500,00	6,0000	30,00%
3	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	102.000	COMPRESSAO	0,12	PREVENÇÃO 5 MG	BIOPHAR	0,08	8.160,00	8.160,00	11,2000	31,10%
4	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	1.114.000	COMPRESSAO	0,09	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	INACT	0,04	277.020,00	170.040,00	100,0000	70,90%
5	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	1.182.000	COMPRESSAO	0,09	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	INACT	0,04	45.480,00	45.480,00	49,2000	70,90%
6	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	300.000	COMPRESSAO	0,07	ATRIUM 500 MG	BIOPHAR	0,07	21.240,00	22.500,00	18,8800	74,70%
7	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	22.000	FRASCO	8,66	CLORAZEPATO 15 MG	CRONO	1,24	201.840,00	75.870,00	120,0000	62,00%
8	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	7.000	FRASCO	8,66	CLORAZEPATO 15 MG	PRATI	5,83	60.810,00	45.670,00	22,7000	60,90%
9	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	10.000	FRASCO	31,27	PRELACTIN 100 MG	GRUPOARK	22,91	319.700,00	249.200,00	94,2000	27,70%
10	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	7.000	FRASCO	31,27	PRELACTIN 100 MG	GRUPOARK	26,90	119.070,00	95.800,00	17,4000	15,10%
11	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	21.000	COMPRESSAO	0,13	DIURETICO 500 MG	PIARLIM	0,08	9.240,00	8.700,00	3,6000	32,00%
12	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	8.000	FRASCO	5,29	DIURETICO 500 MG	PRATI	4,16	42.320,00	34.040,00	10,2000	23,90%
13	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	20.000	FRASCO	1,49	DIURETICO 500 MG	PARAFACE	1,08	29.800,00	17.000,00	15,0000	21,00%
14	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	22.000	COMPRESSAO	0,13	DIURETICO 500 MG	PRATI	0,08	28.360,00	27.200,00	16,2000	22,80%
15	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	8.000	FRASCO	5,81	DIURETICO 500 MG	NAUTIFA	3,06	46.480,00	32.240,00	15,5000	31,80%
16	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	6.000	FRASCO	4,82	DIURETICO 500 MG	SIDE	4,18	29.100,00	22.000,00	2,8000	9,70%
17	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	21.000	COMPRESSAO	0,18	DIURETICO 500 MG	PRATI	0,12	12.960,00	8.400,00	4,1000	22,20%
18	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	8.000	FRASCO	1,70	DIURETICO 500 MG	NAUTIFA	0,87	13.600,00	7.200,00	6,7000	40,00%
19	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	22.000	COMPRESSAO	0,31	DIURETICO 500 MG	TRITIVO	0,27	307.200,00	154.800,00	172,0000	47,00%
20	DEPTO DE DISTR DE SAÚDE/ADMUN DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	200.000	COMPRESSAO	0,31	DIURETICO 500 MG	TRITIVO	0,10	122.000,00	90.000,00	21,0000	21,70%
TOTAL								2.097.000,00	1.097.200,00	50,0000	37,00%
VALOR NÃO ARREPIRADO											